

secretaria

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 9 de dezembro de 1950.

LEI N° 108, de 9 DE DEZEMBRO DE 1950.

Abre crédito especial.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de  
Livramento, em exercício.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso  
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e -  
eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$.6.000,00), destinados a atender as despesas decorrentes -  
da formatura dos alunos pobres da Escola Técnica de Comércio Santanei-  
se.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobrir a referida despe-  
sa a maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 9 de dezembro de 1950.

---

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos  
Flávio Menna Barreto Mattos  
Vice-Prefeito, em exercício

Registre-se e publique-se.

---

(As.) Silvio Bueno Vares  
Silvio Bueno Vares  
Secretário